

REGULAMENTO

Concurso “DESAFIO CASA SUSTENTÁVEL CASACOR”

Inscrições prorrogadas até 03/12!

1. O concurso

O **Desafio Casa Sustentável CASACOR 2018** é um concurso promovido pela CASACOR PROMOÇÕES E COMERCIAL LTDA. (com sede à Avenida das Nações Unidas, nº 7.221, 18º andar, Bairro de Pinheiros, CEP 05.425-902, São Paulo, SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.292.703/0001-62), neste regulamento denominado exclusivamente CASACOR, idealizado e operado pela empresa de consultoria INOVATECH ENGENHARIA LTDA. (com sede à Rua Girassol, 34, conj. 51, Vila Madalena, CEP 05433-000, São Paulo-SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.757.316/0001-71), neste regulamento denominado exclusivamente Inovatech ou Organizadora.

1.1. O presente concurso é uma atividade de cunho cultural e caráter educativo e colaborativo, e seu objetivo alinha-se ao Plano de Sustentabilidade 2020, firmado entre CASACOR e Inovatech, com a meta de tornar a mostra de arquitetura, design de interiores e paisagismo referência nacional de sustentabilidade em grandes eventos, além de disseminar diretrizes e a viabilização da construção, da arquitetura e do design de interiores mais sustentáveis.

1.2. O presente regulamento estabelece as diretrizes da promoção realizada pela CASACOR e Inovatech, que visa fomentar o interesse e o engajamento de profissionais de arquitetura, decoração e paisagismo na concepção de projetos mais sustentáveis, através de um concurso de arquitetura de interiores e design de interiores, com abrangência em todo o território nacional, que ocorrerá em duas etapas: na primeira etapa, a Comissão Julgadora independente e constituída de profissionais renomados, selecionará 20 (vinte) projetos como finalistas do concurso e, na segunda e última etapa, elegerá 1 (um) projeto vencedor, para receber como prêmio 1 (um) Certificado de Ouro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja sugestão de uso será uma viagem com acompanhante para visitar a mostra CASACOR Miami 2018, na forma do item 5.1. deste regulamento.

1.3. Na segunda etapa do concurso, a Comissão Julgadora também destacará outros 5 (cinco) projetos que se destacarem em alguma das categorias de avaliação deste concurso (detalhadas no item 4.2 deste regulamento) para receberem, cada um, o seguinte kit de prêmios, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais): 1 (um) certificado de Menção Honrosa, 1 (um) exemplar da publicação “*Anuário da CASACOR São Paulo 2018*” e 2 (dois) pares de convites para a mostra CASACOR São Paulo 2018. Esta premiação totaliza o valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

1.4. O período de realização do concurso será de 29 de setembro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018, sendo que as **inscrições** poderão ser feitas desde 00:00:00 do dia 29/09/2017 até as 23:59:59 do dia **03/12/2017**, de acordo com as regras determinadas no item 6 deste regulamento.

2. Quem pode participar

Neste concurso cultural podem participar escritórios e profissionais graduados em arquitetura, com registro habilitado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de maneira individual ou como representantes de equipes multidisciplinares compostas também por profissionais como designers de interiores, engenheiros, paisagistas, designers de produtos e outros que venham a agregar conhecimento técnico ao projeto, desde que sejam residentes, domiciliados e atuantes no país, em pleno gozo de seus direitos profissionais, comprovados através de registro habilitado no órgão competente.

2.1. As Organizadoras poderão, a qualquer momento, solicitar o(s) documento(s) que comprove(m) 1) os poderes do representante legal da equipe, 2) autorização para o uso do nome da empresa ou 3) regularidade de direitos profissionais, mediante prova de regularidade perante o respectivo registro de classe. A omissão e/ou informação falsa de qualquer um dos dados do cadastro preenchido diretamente pelo(s) interessado(s) implicará na desclassificação do(s) participante(s). Os participantes não poderão transferir sua inscrição ou seus direitos e/ou obrigações a nenhum terceiro. O representante legal da equipe e da pessoa jurídica será o responsável pelo projeto e pela interlocução com a organização do concurso.

2.2. Não poderão participar do concurso pessoas com menos de 18 (dezoito) anos na data da inscrição; sócios, diretores, executivos, colaboradores e terceirizados da Inovatech e CASACOR, bem como promotores, agentes, afiliados ou qualquer pessoa que possua relação profissional direta com as organizadoras do concurso, além de membros da comissão julgadora deste Concurso e seus cônjuges, pais, filhos e irmãos.

3. Tema

Os interessados deverão elaborar um projeto de arquitetura de interiores e design de interiores, em fase de estudo preliminar e com foco em diretrizes de sustentabilidade, para um ambiente da mostra CASACOR São Paulo 2018, por ora denominado “Casa Sustentável”, em local específico da mostra e a ser divulgado em detalhes no site do concurso (www.casacor.com.br/desafio-casa-sustentavel) durante todo o período de sua realização.

3.1. Parâmetros do projeto

O projeto de arquitetura de interiores e design de interiores deverá atender os seguintes parâmetros:

- Ser um espaço residencial, cujo programa de necessidades contemple, no mínimo, funções que caracterizem sala, cozinha, dormitório e banheiro, mesmo que não tenham divisórias físicas;
- Considerar e respeitar as características do espaço destinado ao projeto objeto deste concurso, tais como área em metros quadrados, altura do pé direito, estruturas pré-existentes (patrimônio histórico) e vegetação existente (patrimônio arbóreo), entre outras, que serão obrigatoriamente divulgadas e detalhadas no site do concurso, ao longo de todo o período de vigência do mesmo;

- Considerar o tema da edição de 2018 do evento, a ser conhecido pelo público no evento de lançamento da mostra, previsto para o mês de setembro de 2017. As Organizadoras divulgarão os detalhes e especificações técnicas no site do concurso (www.casacor.com.br/desafio-casa-sustentavel);
- Considerar o atendimento às normas brasileiras aplicáveis a construções;
- Considerar a Norma de Acessibilidade (NBR 9050:2015), observando que se trata de um ambiente de visitação pública, como todos os ambientes de CASACOR;
- Considerar quesitos de segurança ao visitante do ambiente, tais como circulação mínima de 90 cm, guarda-corpo e piso antiderrapante, por exemplo, sempre que for necessário;
- Preservar o patrimônio histórico tombado e o patrimônio arbóreo do Jockey Club de São Paulo, que será detalhado pelas Organizadoras da presente ação.

4. Avaliação

A Comissão Julgadora escolherá como vencedor o projeto que atingir o melhor arranjo entre os critérios de avaliação apresentados no item 4.2 deste regulamento. Além do vencedor, serão concedidas pela Comissão Julgadora 5 (cinco) menções honrosas (sem fins classificatórios) para projetos que forem destaque em alguma das categorias de avaliação, igualmente mencionadas no item 4.2.

4.1. Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será composta por três grupos de profissionais capacitados e respeitados em suas áreas de atuação e terá plena autonomia e soberania para escolher os vencedores por unanimidade ou maioria de votos, elegendo os 20 (vinte) finalistas do concurso, bem como, posteriormente, o único vencedor e os 5 (cinco) projetos merecedores de Menções Honrosas. Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão divulgados no site do concurso, na mesma data em que será divulgada a relação dos projetos selecionados como finalistas.

4.1.1. Caso algum integrante da Comissão Julgadora não possa permanecer como tal até o final do concurso, a organização poderá, a seu critério, substituí-lo por outro profissional igualmente qualificado (e neste caso, o novo integrante será divulgado no site do concurso).

4.2. Critérios de avaliação e seleção

Para a avaliação e seleção dos projetos finalistas e, posteriormente, do vencedor e menções honrosas, serão utilizados pela comissão julgadora os seguintes critérios:

- a) Atendimento aos **parâmetros de projeto** descritos no item 3.1 deste regulamento;
- b) **Materiais, Métodos e Sistemas construtivos**, que facilitem a execução da construção, reduzindo o desperdício de materiais, o tempo de obra e a quantidade de mão de obra; que garanta qualidade e promova a desmontabilidade, o reaproveitamento dos materiais e a diminuição da geração dos resíduos, na montagem e na desmontagem;

c) **Arquitetura bioclimática**, com bom aproveitamento das condições locais de clima, relevo, sol e vento, garantindo um ambiente confortável e com menor consumo de energia. Para isto, devem ser considerados requisitos tais como orientação solar das fachadas e layout dos cômodos, direção predominante dos ventos, posição e tamanho das aberturas (de janela) e proteção aos aportes solares, com equilíbrio entre luz natural e iluminação artificial, favorecendo o conforto visual e o uso otimizado de energia;

d) **Conforto térmico**, combinando técnicas e materiais construtivos para garantir bom desempenho térmico (com espaços confortáveis e eficientes do ponto de vista de consumo energético para climatização);

e) **Conforto acústico**, propondo soluções isolamento acústico e absorção da reverberação, bem como qualidade arquitetônica para segregação de espaços;

f) **Qualidade do ar e ventilação**, promovendo a redução de riscos à saúde humana durante a ocupação prolongada da construção;

g) **Adaptabilidade**, promovendo a possibilidade de adaptação do espaço ao longo do tempo, para atender mudanças de necessidades por parte dos usuários;

h) **Gestão de Água**, a partir de estratégias que promovam o consumo consciente, evitando desperdícios, podendo ser equipamentos que forcem a redução do consumo e medidas que diminuam a demanda pelo recurso;

i) **Gestão de Energia**, com foco na redução do consumo de energia devem ser adotadas técnicas que otimizem o consumo de energia, como projeto de iluminação que otimize a utilização de luminárias e escolha de equipamentos eficientes, e/ou técnicas que permitam a utilização de fontes de energia renováveis/de baixo carbono;

j) **Materiais sustentáveis**, selecionados de acordo com critérios estéticos, de durabilidade e qualidade, que respeitem as legislações ambientais, apresentem garantia de origem e baixo impacto ambiental durante todo o ciclo de vida, mais notadamente materiais que promovam o conceito de economia circular e auxiliem na redução de consumo de recursos naturais, garantam qualidade e durabilidade esperadas ao seu uso, para redução de troca dos materiais e geração de resíduos;

k) **Valorização da cultura** local e regional, com emprego de técnicas tradicionais e produtos artesanais que promovam inclusão social e redução de impactos socioambientais;

l) **Solução Estética, Design e Originalidade**, com materiais e produtos que atendam a critérios técnicos e de eficiência, mas que também promovam bem estar, impacto estético e conforto, apresentem bom design, com criatividade e originalidade;

m) **Inovação**, com novas tecnologias, sistemas e processos de construção e operação da obra que tragam contribuições relevantes para a sustentabilidade;

n) **Apresentação do projeto**, com exposição clara e organizada dos conceitos utilizados, qualidade estética, destaque adequado para os diferenciais do projeto e a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, e contendo todas as

informações que o profissional ou a equipe considerem pertinentes. Mais informações no item 6.1. deste regulamento.

4.3. Critérios eliminatórios

As Organizadoras do Desafio Casa Sustentável CASACOR 2018 eliminarão os projetos quando identificados os seguintes casos:

- Não atendimento aos requisitos mínimos de avaliação apresentados no item 4.2 deste regulamento;
- Não envio (ou envio em desacordo) dos documentos e materiais solicitados pela organização no ato da inscrição dos projetos;
- Uso de informações falsas ou incorretas no cadastramento dos participantes;
- Projetos que violem os direitos de Propriedade Intelectual, em especial, o direito autoral e de personalidade.

5. Prêmios

5.1. O vencedor do concurso receberá como prêmio 1 (um) Certificado de Ouro no valor unitário de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), cuja sugestão de uso será uma viagem com acompanhante para visitar a mostra CASACOR Miami 2018, prevista para ocorrer em dezembro de 2018. Valor total desta premiação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5.2. Os 5 (cinco) projetos escolhidos como Menções Honrosas receberão, cada um, um kit de prêmios no valor unitário de R\$ 350,00, contendo: 1 (um) certificado de Menção Honrosa, 1 (um) exemplar da publicação “*Anuário da CASACOR São Paulo 2018*” e 2 (dois) pares de convites para a mostra CASACOR São Paulo 2018. Esta premiação totaliza o valor de R\$ 1.750,00.

5.3. O valor total da premiação deste concurso é de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

5.4. Os prêmios serão exibidos, de forma meramente ilustrativa, no site do concurso: www.casacor.com.br/desafio-casa-sustentavel.

5.5. A Organizadora comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

5.6. A divulgação dos premiados e seus respectivos projetos ocorrerá em todas as frentes, informes publicitários e oportunidades criadas pelo concurso, a saber: site oficial da CASACOR (www.casacor.com.br), bem como no hotsite a ser criado especificamente para o concurso (www.casacor.com.br/desafio-casa-sustentavel), e-mail marketing enviado a mailing da empresa organizadora, redes sociais oficiais da CASACOR (Facebook®, Twitter®, Instagram® e Pinterest®) e canal TV CASACOR no Youtube®.

5.7. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Parágrafo Quinto do Art. 15 do Decreto 70.951/72.

5.8. Os prêmios serão entregues pelas Organizadoras aos contemplados, em até 30 (trinta) dias contados da data de revelação do resultado deste concurso, no endereço indicado pelo participante no ato da inscrição neste concurso, sem qualquer ônus. Nesta

ocasião, o contemplado deverá apresentar um documento de identidade com foto, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

5.9. Conforme o Art. 6º do Decreto nº70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias após a data da prescrição.

6. Inscrições

6.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente no site oficial do concurso, disponível em <http://www.casacor.com.br/desafio-casa-sustentavel>, entre 00:00:00 do dia 29 de setembro de 2017 até as 23:59:59 do dia **03 de dezembro de 2017**. Materiais enviados por outros meios, como e-mail ou correio, serão desconsiderados sumariamente, por não cumprimento às disposições deste Regulamento.

6.2. No momento da inscrição, na forma do item acima, deverá ser criado um nome de usuário (*login*) e senha de acesso para cada participante ou grupo de participantes. Estes dados são pessoais e intransferíveis.

6.3. A efetivação da inscrição somente será concluída após a inserção de todos os dados solicitados no formulário *online* de inscrição, incluindo o envio de todos os materiais estabelecidos no item 6.10.1 deste regulamento, e após confirmação por e-mail pelas Organizadoras.

6.4. As Organizadoras recomendam que a inscrição seja feita com antecedência para assegurar que a transmissão dos arquivos ocorra de forma segura, exclusivamente pelo site oficial do Concurso.

6.5. As Organizadoras não terão qualquer responsabilidade, no decorrer e posteriormente ao período de participação neste concurso, por quaisquer problemas técnicos referentes ao equipamento utilizado pelos participantes, que incluem, mas não se limitam, a linhas telefônicas, sistemas de computadores, servidores, hardwares e softwares, provedores, conexão de rede etc., que possam prejudicar ou dificultar a capacidade do usuário de acessar o site oficial do concurso (<http://www.casacor.com.br/desafio-casa-sustentavel>) e/ou enviar os projetos e demais materiais solicitados aos participantes no ato da inscrição.

6.6. As Organizadoras também não se responsabilizam por eventual dano a qualquer sistema ou software de computador ou celular do participante, em virtude de vírus que venham a comprometer os equipamentos do interessado, por tentativas de *phising* ocorridas durante o processo de inscrição e envio de materiais para este concurso.

6.7. As Organizadoras não se responsabilizarão pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, assim, como de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

6.8. Não serão elegíveis à premiação aqueles que, por quaisquer motivos, não tiverem preenchido os requisitos indicados neste regulamento, ou tiverem impedimentos legais ou judiciais definitivos que lhe impeçam de recebê-la, à data da apuração dos resultados. Nesta hipótese, a Comissão Julgadora elegerá o participante imediatamente subsequente àquele que não pôde receber a premiação.

6.9. Durante o período de inscrições, a comunicação com os participantes será feita, preferencialmente, através de e-mail e contato telefônico, ambos divulgados no site oficial do concurso.

6.10. Apresentação dos trabalhos

6.10.1. Primeira etapa: Materiais necessários à inscrição

a) Na primeira etapa do concurso, os participantes deverão desenvolver seus trabalhos em até duas pranchas em formato A1, em arquivo PDF, com orientação paisagem e layout livre, contendo, ao menos, a planta do projeto. Esta, por sua vez, deverá permitir a identificação e avaliação das informações constantes no memorial descritivo, na forma abaixo definida, bem como dos requisitos mencionados no item 4.2 deste regulamento. Além da(s) prancha(s) em formato A1, o participante deverá enviar um memorial descritivo do projeto com informações complementares, em formato A4 e com até 8.000 caracteres, em arquivo PDF.

b) Os participantes são livres para definir a forma de apresentação dos trabalhos, disposição de imagens e textos que acharem pertinentes, desde que atendidos os requisitos mínimos apresentados nos parâmetros do projeto (item 3.1) e considerando os critérios de avaliação constantes do item 4.2 deste presente documento.

c) Os trabalhos deverão ser entregues em formato eletrônico no site oficial do concurso, mediante acesso através do *login* intransferível e senha. É importante que a(s) prancha(s) – arquivos eletrônicos a serem enviados pelos participantes - tenha(m) conteúdo legível e que os arquivos juntos não ultrapassem o limite de 12MB.

d) Com exceção do formulário de inscrição, os materiais anexados à inscrição (pranchas A1 e memorial descritivo) não poderão conter nome, logotipo ou quaisquer outros dados ou elementos identificativos que permitam a identificação da autoria do projeto.

e) Somente será permitida a apresentação de um projeto por equipe, pessoa física ou jurídica. Não será permitida a participação de uma mesma pessoa em mais de uma equipe, sob pena de ser esta desqualificada, uma vez não resguardada a identidade de condições de sua participação com os demais interessados.

f) Até o prazo final para as inscrições, os trabalhos enviados poderão ser revisados e atualizados, em número indefinido, bastando para isto substituir o arquivo cadastrado pela versão desejada, tornando-se esta a versão a ser avaliada pela Comissão Julgadora. Encerrado o período para o envio dos trabalhos, a ferramenta do site para o *upload* dos arquivos ficará indisponível e não será mais possível alterar o material enviado. Desta forma, serão avaliados os arquivos disponíveis até a data de encerramento, não sendo possível o envio posterior para as Organizadoras. Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos fora do prazo de entrega previsto no presente regulamento.

6.10.2. Segunda etapa: Apresentação dos projetos finalistas

a) Após a seleção dos 20 (vinte) projetos finalistas, feita pela Comissão Julgadora, os profissionais e equipes qualificados terão um período em janeiro de 2018 para aprimorarem seus projetos, na forma do cronograma completo previsto no item 8 do presente regulamento. Para isso, terão a oportunidade de estabelecer contato direto com a equipe técnica da Organizadora e da CASACOR e com eventuais empresas apoiadoras que vierem a disponibilizar seus produtos e soluções sustentáveis para que sejam incorporados nos projetos finalistas.

b) Neste período, a Organizadora e a CASACOR poderão promover encontros técnicos (*mentoring*) não presenciais, por meio de recursos de vídeo conferência, entre os participantes e as empresas apoiadoras.

c) Ao final desse processo, os finalistas deverão reapresentar seus trabalhos às organizadoras, de acordo com o cronograma do concurso, previsto no item 8 deste regulamento e através da plataforma disponível no site do concurso, para que sejam encaminhados novamente à Comissão Julgadora para apuração final.

d) Nesta oportunidade, os projetos deverão seguir as mesmas diretrizes estabelecidas para as inscrições (item 6.10.1 deste regulamento), acrescentando às pranchas, além da planta, também eventuais cortes e elevações do projeto. Importante: os arquivos enviados nesta segunda etapa deverão estar no formato PDF e também em DWG.

e) Os representantes dos projetos finalistas poderão ser convocados para uma explanação do projeto à comissão julgadora, com duração de dez minutos, a ser feita por recurso de vídeo conferência, em evento a ser agendado entre as partes envolvidas.

7. Divulgação dos finalistas, menções honrosas e vencedor

7.1. Divulgação dos finalistas

Os 20 (vinte) projetos **finalistas** serão divulgados no site do concurso (<http://www.casacor.com.br/desafio-casa-sustentavel>), no **dia 18 de dezembro de 2017**, para conhecimento público, e também por meio da assessoria de imprensa das empresas organizadoras do concurso.

7.1.1. Após a divulgação dos finalistas em evento público, todos os responsáveis pelos projetos qualificados serão também comunicados através do e-mail informado no ato do cadastro e enviado pela organização do concurso, com informações e orientações acerca do cronograma e das atividades subsequentes.

7.2. Divulgação do vencedor e menções honrosas

O vencedor final e os ganhadores das 5 (cinco) menções honrosas serão revelados publicamente no dia 22 de fevereiro de 2018, a partir das 16 horas (horário de Brasília), em evento com transmissão ao vivo pela internet, no site oficial da CASACOR (<http://www.casacor.com.br>), bem como no canal TV CASACOR no Youtube® e na página oficial da CASACOR no Facebook® (<http://www.facebook.com/casacoroficial>).

7.2.1. Posteriormente, os projetos premiados serão divulgados também no site oficial do concurso e por meio da assessoria de imprensa das empresas organizadoras do concurso.

8. Cronograma

Inscrições: de 29 de setembro de 2017 a 03 de dezembro de 2017;

Validação para a Comissão Julgadora: de 02 de outubro de 2017 a 05 de dezembro de 2017;

1ª Avaliação da Comissão Julgadora: 05 a 15 de dezembro de 2017;

Divulgação dos finalistas: 18 de dezembro de 2017;

Encontros técnicos não presenciais: de 08 a 24 de janeiro de 2018;

Entrega dos projetos detalhados: de 22 a 24 de janeiro de 2018;

2ª Avaliação da Comissão Julgadora: de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018;

Divulgação do resultado final da premiação: 22 de fevereiro de 2018.

8.1. O cronograma do Desafio CASACOR São Paulo 2018 está disponível para consulta no site oficial do concurso, acessível em <http://www.casacor.com.br/desafio-casa-sustentavel>.

8.2. Caso haja necessidade da Organizadora efetuar a alteração de qualquer das condições deste regulamento, a Organizadora encaminhará Pedido de Aditamento à REPCO/Caixa Econômica Federal, observando o artigo 29 da Portaria 41 MF/2008, sujeito à análise e aprovação. Após aprovação, o calendário e/ou outras informações serão prontamente atualizados no site oficial do concurso. Os participantes serão comunicados por meio do correio eletrônico por eles indicado no formulário de inscrição.

9. Considerações finais

a) Ao participar deste concurso, os participantes declaram ser detentores dos direitos autorais e patrimoniais dos projetos e das informações enviadas na inscrição, onde os direitos previstos na Lei Federal 9.610/98 incidentes sobre os mesmos, serão firmados na forma de contrato diretamente entre a empresa promotora e o vencedor. ”. Ainda, se for finalista, vencedor ou destacado como menção honrosa deste concurso, o participante autoriza as organizadoras a divulgar e publicar este material no site oficial do concurso e das próprias Organizadoras, na forma do item “b” abaixo.

b) O participante autoriza as Organizadoras a divulgar as informações de contato, o nome dos participantes e o nome da empresa (caso o participante represente uma pessoa jurídica). Ainda, se for finalista, vencedor ou destacado como menção honrosa deste concurso, o participante autoriza as Organizadoras a fazer uso de sua imagem, nome e som de voz, de forma não onerosa e não exclusiva, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da divulgação do resultado do Concurso Cultural, em território nacional, divulgando-os e publicando-os, de forma individual ou em conjunto, no site oficial do Concurso e das próprias Organizadoras, nas redes sociais, em meios de comunicação e divulgação, em veículos de mídia das Organizadoras.

c) Serão excluídos do presente concurso os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada aos termos deste regulamento e à lei, ficando, ainda, sujeitos à

responsabilização penal e civil, sendo contemplado o participante subsequente imediatamente eleito.

d) O vencedor será o exclusivo responsável por todos os seus atos, bem como por todos os danos que sejam causados em decorrência de violação de direitos de terceiros nos projetos ou de sua conduta ou omissão, seja de ordem material ou moral, aos outros ou a si próprio, devendo assumir qualquer demanda ou reclamação que venham a ser apresentadas contra as organizadoras e/ou terceiros.

e) A participação neste concurso cultural não gerará ao participante e aos premiados nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento.

f) A participação no Desafio Casa Sustentável CASACOR 2018 implica a aceitação total e irrestrita dos termos deste regulamento.

g) O Regulamento completo deste concurso estará disponível no site oficial, www.casacor.com.br/desafio-casa-sustentavel.

h) O número do Certificado de Autorização Caixa constará de forma clara e precisa no site oficial e demais materiais de divulgação do concurso.

i) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Comissão Julgadora instituída na forma do item 4.1 supra. Eventuais questionamentos poderão ser dirimidos por meio de correio eletrônico encaminhado às organizadoras através de e-mail constante no site oficial do Concurso e deverá, obrigatoriamente, conter o título <Concurso Cultural Desafio Casa Sustentável CASACOR 2018 – Questionamento Regulamento>. Eventuais dúvidas que persistirem após a avaliação da Comissão Julgadora serão dirimidas pela REPCO/Caixa Econômica Federal, por meio de e-mail direcionado à repc@caixa.gov.br.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº 3-1825/2017